

Plano de Contingência



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE**

Covid-19

Plano de Contingência elaborado pelo Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19 no âmbito da UFS

Universidade Federal de Sergipe
Comitê de Prevenção e Redução de Riscos
Cidade Universitária – Março de 2020

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Reitor: Angelo Roberto Antonioli

Vice-Reitor: Valter Joviniano de Santana Filho

Pró-Reitor de Graduação: Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa: Lucindo José Quintans Júnior

Pró-Reitora de Extensão: Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira

Pró-Reitor de Assistência Estudantil: Mario Adriano dos Santos

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas: Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitor de Planejamento: Rosalvo Ferreira Santos

Pró-Reitor de Administração: Abel Smith Menezes

Superintendente de Infraestrutura: Antônio Américo Cardoso Júnior

Superintendente de Tecnologia da Informação: Andrés Ignacio Martínez Menéndez

**COMITÊ DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE RISCOS PARA A COVID-19 NO ÂMBITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (Portaria Nº 221 de 12 de março de 2020)**

Componentes:

Valter Joviniano de Santana Filho (Fisioterapia) - Presidente

Mario Adriano dos Santos (Alergia e Imunologia)- Secretário

Adriana Andrade Carvalho (Farmácia)

Adriano Antunes de Souza Araújo (Farmácia)

Antônio Américo Cardoso Junior

Marcia Maria Macedo Lima (Infectologia)

Dilton Cândido Santos Maynard

Ednalva Freire Caetano

Gustavo Torres de Brito Daier

Karyna Batista Sposato

Lucindo José Quintans Júnior (Farmácia)

Luyse Moraes Moura Braga

Manoel Luiz de Cerqueira Neto (Fisioterapia e Gestão Hospitalar)

Marcos Antônio Araújo Cardoso

Paulo Celso Rego Leo

Péricles Moraes de Andrade Júnior

Roberto Wagner Xavier de Souza

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. POPULAÇÃO ALVO	5
3. OBJETIVOS	5
4. MODELO DE GOVERNANÇA	6
5. DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	6
6. MEDIDAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO	8

*Este Plano de Contingência traz informações, aqui transcritas, produzidas pela **Universidade do Porto, Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde**, respeitando as bibliografias utilizadas por esses entes.*

Obs: Os termos “quarentena” e “isolamento” foram, algumas vezes, utilizados como sinônimos. Mas devemos ressaltar o uso do primeiro para indivíduos que ainda não manifestaram a doença; e o segundo, para aqueles com manifestação.

1. INTRODUÇÃO

A infecção causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, a COVID-19, tem seu nome derivado do inglês “Coronavirus disease 2019”. É uma doença infecciosa emergente e que foi identificada pela primeira vez na cidade chinesa de Wuhan. Os casos iniciais foram relatados em quatro pessoas internadas com pneumonia grave, aparentemente viral, admitidos à mesma época. O que essas pessoas tinham em comum era trabalharem no mesmo mercado de alimentos e de animais vivos daquela cidade. Desde então, o número de casos e de eventos fatais se multiplicou e adquiriu uma dimensão pandêmica, com casos em todos os continentes e diversos países, inclusive o Brasil, onde já se identifica a transmissão do vírus na própria comunidade.

O Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional. O Ministério da Saúde e as secretarias estaduais de saúde monitoram a situação no Brasil e determinam os níveis de alerta vinculados à doença.

A transmissão do vírus ocorre de pessoa a pessoa, por contato direto ou indireto através de gotículas. A maioria dos casos evolui com uma forma leve da doença, podendo, inclusive, haver casos assintomáticos. Há uma maior probabilidade de casos graves em idosos, principalmente aqueles que possuem comorbidades ou doenças crônicas, notadamente Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus e doenças respiratórias. Nesses grupos, a doença pode evoluir mais frequentemente para grave causando pneumonia, insuficiência respiratória ou mesmo o óbito.

A preparação da comunidade universitária para lidar com os eventos vinculados à Covid-19 é essencial para a prevenção e para a apropriada redução de riscos para os membros Universidade Federal de Sergipe e para os familiares dessa extensa comunidade, que corresponde a aproximadamente 1,5% da população sergipana.

As respostas que a UFS e sua comunidade devem apresentar deverão ser proporcionais ao nível de risco definido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e secretarias de saúde do estado e dos municípios. As respostas devem ser estruturadas nos chamados “Planos de Contingência” (instrumentos de referência sobre as medidas a serem adotadas, de acordo com áreas de intervenção, nível de risco e especificidades das organizações onde são ativados).

2. POPULAÇÃO ALVO

Comunidade interna da UFS e suas relações com a comunidade externa do Estado de Sergipe.

3. OBJETIVOS

1. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcional ao nível de risco estabelecido pelos órgãos de vigilância e de atenção à saúde;
2. Informar e capacitar a comunidade interna da UFS com informações precisas, reduzindo a possibilidade de pânico decorrente de “fake news”;
3. Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
4. Detectar precocemente os casos de doença e os seus contatos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados e demais estruturas do Sistema Único de Saúde - SUS;
5. Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
6. Assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem na UFS, com ajustes de acordo com o nível de risco;
7. Minimizar os impactos da epidemia na comunidade da UFS;
8. Promover a participação ativa da comunidade nas ações preventivas.

4. MODELO DE GOVERNANÇA

4.1. Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19 no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (Portaria N° 221 de 12 de março de 2020)

4.2. Grupos executivos

O Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a Covid-19 foi subdividido em quatro subgrupos ou subcomitês executivos:

- **Subcomitê Técnico em Saúde:** responsável por integrar as ações realizadas pela UFS com as ações e programas do Ministério da Saúde e Secretarias de Saúde, associadas aos níveis de risco estabelecidos. É responsável por subsidiar os demais subcomitês com as informações necessárias e suporte para decisões e ações preventivas;
- **Subcomitê Acadêmico:** responsável por ajustes dos normativos internos e planejamento para garantia da continuidade das ações de ensino aprendizagem da UFS, dentro dos limites previstos e associados ao risco;
- **Subcomitê de Ações Educativas e Suporte Material:** lida com a integração das ações de divulgação e suporte material para maior eficiência das medidas preventivas;

As ações dos diversos subcomitês devem oferecer suporte à administração da UFS para:

1. Criação de áreas de isolamento e respectivos circuitos, quando da identificação de casos;
2. Divulgação da informação a todos os servidores e estudantes sobre a Covid-19 e da existência de área de isoladas, quando cabível, além de alternativas;
3. Definir recursos e condições para a implementação das ações dos planos de contingência;
4. *Locus* para a ativação das medidas perante casos suspeitos, acionamento de medidas legais e proteção de eventuais contactantes através de informações relativas a listagem de alunos, de turmas e horários;
5. Comunicar à secretaria do Comitê sobre dificuldades na implementação de passos necessários para a implementação deste plano de contingência;
- 6- Estabelecer orientação frente a alunos vulneráveis e que residem em unidades mantidas diretamente pela UFS;

O Comitê e seus subcomitês poderão e deverão atuar em articulação com as entidades federais, estaduais e municipais envolvidas nas ações frente a Covid-19;

5. DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1. Áreas de atuação:

- Educação
- Comunicação
- Normativos
 - Acadêmicos
 - Gestão de Pessoas
 - Sanitários

5.2. Níveis e fases de resposta (Extraído do Ministério da Saúde):

Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Corresponde à situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela organização Mundial da Saúde (OMS). Situação já declarada no Brasil pelo Poder Executivo federal.

Organizado em duas fases:

Fase de contenção

Nessa fase, as ações e medidas adotadas são para identificar oportunamente os casos e evitar a dispersão do vírus. Ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado. Essa situação já foi ultrapassada nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Ações de importância pelos órgãos de saúde:

- A compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência;
- Quarentena domiciliar para suspeitos. Para casos leves a estratégia de isolamento e monitoramento domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente;
- Fortalecimento da rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença no Brasil;

O Plano de Contingência da UFS deve seguir as linhas gerais do Ministério da Saúde, do Estado de Sergipe ou se antecipar a elas, compartilhando informações e publicá-las para que possam ser ajustadas às ações desses outros entes públicos; sincronizar suas ações de acordo com os setores de saúde (Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde e Atenção Especializada em Saúde).

Fase de mitigação

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do novo coronavírus. A partir desse momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI. Em algumas regiões do Brasil, essa fase já foi iniciada.

Na UFS, a chegada de casos no estado dita, agora, ações que podem variar de:

- Ações preventivas pela UFS caracterizadas por orientação geral dos cuidados de higiene e alterações de estratégias de ensino/aprendizagem, obedecendo a especificidade de cada unidade. Essas medidas podem resultar em fracionamento de turmas, orientação sobre ventilação natural nos espaços de ensino, etc.;
- Dependendo da articulação com a rede, poderão ocorrer bloqueios de blocos ou unidades;
- Suspensão de atividades em campus específico ou mesmo suspensão geral de atividades;
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais;
- Elaborar e divulgar Boletins Epidemiológicos com periodicidade tal que permita aos membros da comunidade estarem atualizados com as informações (semanais e edições extras);
- Divulgar materiais de educação em saúde para o servidor em suas diversas especificidades e estudantes;
- Revisar as regras de funcionamento institucional dentro dos regramentos maiores ou diante de evidências que venham a surgir;
- Criar canais para recebimento de dúvidas e publicação em portal específico de “Perguntas Frequentes”, informativos em saúde e comunicação formal encaminhada à comunidade. Redução de “fake news”;
- Avaliar a capacidade de rápida tomada de decisões;
- Estabelecer orientações para simplificação do processo de justificativa de faltas de alunos com estados gripais ou com viagens de região onde haja transmissão sustentada e estabelecer quarentenas para servidores e estudantes que realizaram viagens internacionais por até 14 dias após o desembarque no Brasil;
- Suspensão de viagens a serviço, exceto aquelas relacionadas às ações de prevenção ou mitigação frente ao coronavírus;
- Estabelecer a importância de implementar precauções junto à comunidade para gotículas/aerossóis de forma universal. Ressaltar a importância da lavagem de mãos;
- Ajustar frente aos Hospitais Universitários as medidas de redução de risco para os alunos, em articulação com os diretores dos centros e campus da saúde (ações voltadas para alunos com maior risco de exposição);

- Elaborar e divulgar campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- Informar à comunidade externa para que evitem, sempre que possível, atendimento presencial para resolver situações administrativas junto às unidades da UFS.

6. MEDIDAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

6.1. Medidas de proteção da saúde

6.1.1. Medidas gerais

Medidas básicas de higiene

A comunidade da UFS deve:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos. Roteiros de lavagem de mãos, ilustrativos devem ser disponibilizados;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Descartar os lenços usados no lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar cobrindo a boca e o nariz com lenço (descartável) ou com o braço e antebraço fletido sobre as narinas, e não com as mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca;
- Promover o distanciamento social (necessário, preferencialmente não inferior a um metro), nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contato físico;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contato (telefones, celular, etc.);
- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (ou em familiares e pessoas de contato próximo), reduzir os contatos sociais, não se deslocar para a UFS (não comparecer à aula), enviando justificativa padronizada disponível online.

Medidas de higiene ambiental

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial a sua limpeza e desinfecção frequente e adequada:

- A frequência de limpeza e desinfecção de superfícies como tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, recomendada é, no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário;
- A higienização e limpeza devem ser adequadas ao tipo de revestimento, e serem realizadas com detergente desengordurante, seguida de desinfetante, tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70°. O uso de detergentes e desinfetantes deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contato;
- Garantir a disponibilidade de água, sabonete líquido e toalhas de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de SABA (solução antisséptica de base alcoólica) nos locais de entrada/saída dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas, em cada piso, junto aos elevadores ou escadas, à entrada e no interior das áreas de isolamento, e outros locais que se justifiquem pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização;
- Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente.

Áreas Bloqueadas ou Circuitos

O isolamento de áreas, circuitos, blocos, unidades ou campus poderá ser efetuado por determinação do reitor, ouvido o comitê e pró-reitorias e direções vinculadas.

6.1.2. Medidas específicas

Medidas específicas perante um caso suspeito

Qualquer pessoa com sinais e sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica (possível contato com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) deverá permanecer pelo período de quarentena estabelecido pela instituição (mínimo de 14 dias). Todos os servidores devem obedecer às restrições de viagens estabelecidas pela Reitoria, após manifestação do Comitê.

6.1.3. Medidas excepcionais

De acordo com a avaliação de risco e com as orientações governamentais, poderão ser considerados, sequencialmente:

- O reforço das medidas de limpeza e desinfecção das superfícies;
- A emissão de recomendações de restrição de viagens, além das estabelecidas;
- A suspensão atividades letivas, de investigação e de serviços com atendimento presencial;
- O fechamento das instalações.

6.2. Recursos e infraestruturas

Medidas relativas às instalações e equipamentos.

Deve ser feita a atualização do levantamento da capacidade em termos de instalações, equipamentos e materiais, nomeadamente:

- Verificar as condições de higiene e segurança das instalações;
- Verificar as condições de ventilação. Em caso de anomalia notificar o responsável definido pela entidade;
- Promover o arejamento de todos os locais, mantendo as janelas abertas sempre que possível;
- Assegurar as medidas de higiene ambiental definidas anteriormente.

A decisão do fechamento das instalações e respectivas orientações deverá ser reitoral, ouvidos o Comitê e os respetivos responsáveis máximos e as autoridades de saúde.

O cancelamento de eventos científicos, desportivos ou outros públicos de responsabilidade da UFS já foi comunicado e será equacionado com as decisões dos responsáveis pelas entidades promotoras.

Medidas de segurança

Devem ser planeadas as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas e das instalações das entidades da UFS. As medidas a tomar devem ser articuladas com as autoridades de segurança locais.

Recursos logísticos:

As instalações deverão estar dotadas dos seguintes recursos:

- água e sabonete líquido;
- solução à base de álcool;
- toalhas de papel;
- contentores de recolhimento de resíduos em locais estratégicos;
- detergentes e desinfetantes apropriados;
- materiais de divulgação das medidas básicas de higiene;
- máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termômetro quando cabíveis.

6.3. Ensino e investigação

Medidas relativas à continuidade das atividades pedagógicas e serviços da UFS

Devem ser desenvolvidos, testados e disseminados procedimentos pedagógicos alternativos para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem em sincronia com a Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e Pró-Reitoria de Extensão.

- Cada entidade deverá fomentar o uso de meios remotos de ensino em todas as atividades letivas, independentemente do nível de risco;

- No caso de fechamento das unidades, as atividades letivas deverão, sempre que possível, serem asseguradas por meios de ensino remoto;
- Os serviços de tecnologias da informação providenciarão e serão responsáveis pela manutenção das plataformas necessárias para a implementação destas medidas, quando próprias, ou indicação de plataformas de terceiros;
- Deve ser desenvolvido plano de recuperação de atividades pedagógicas, de acordo com pactuação com as pró-reitorias e vice-reitoria (CODAP) responsáveis, quando cabível. Incluem-se, aqui, reposições de atividades práticas.

Medidas relativas às atividades de investigação

Cada entidade deverá fazer um levantamento dos serviços e/ou equipamentos críticos dos centros de investigação para garantir a biossegurança dos mesmos. Deve, ainda, preparar um plano de forma a garantir a continuidade de funcionamento dos centros de investigação, em particular no caso de encerramento parcial ou total das instalações.

Deve ser dada particular importância aos biotérios.

Medidas relativas à continuidade dos serviços

Os serviços de atendimento ao público devem:

- Preferir outro tipo de atendimento que não o presencial, nomeadamente telefónico ou por correio eletrónico;
- Garantir o cumprimento das medidas básicas de higiene, sendo que os responsáveis máximos dos serviços devem assegurar que os seus trabalhadores tenham conhecimento das mesmas e os meios adequados para executá-las.

Os responsáveis máximos das entidades devem, tanto quanto possível, criar condições e permitir o regime de teletrabalho aos trabalhadores.

Medidas relativas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

A PROEST desenvolverá as orientações para assegurar a continuidade dos serviços de residência e alimentação aos estudantes que dependam exclusivamente destes serviços e designará as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e implementação de medidas substitutivas.

Verificar:

- Estimativa do número de estudantes que necessitarão de apoio;
- Garantia da continuidade de pagamento de bolsas e outros subsídios aos estudantes.
- Na eventualidade de utilização de residência(s) estudantis da UFS para períodos de quarentena de estudantes em isolamento, será designada uma residência estudantil para servir de apoio aos casos em isolamento e que por alguma razão estarão impedidos de regressar às suas casas, com mobilizações ou transferências provisórias.

6.4. Comunicação

Comitê de Gestão de Crise – Comitê de Prevenção e Redução de Riscos frente a COVID-19 da UFS.

- Instituir o Comitê como órgão único e unificado da UFS de resposta à crise, com poder decisório para emissão de recomendações, orientações e informações relacionadas;
- Estabelecer procedimentos no interior do Comitê para a aprovação de todos os comunicados a serem emitidos por essa instância;
- Criação de domínio específico: coronavirus.ufs.br;
- Instituir canal de comunicação frente ao Comitê.
- Privilegiar os meios de comunicação digitais, nomeadamente websites e redes sociais da UFS, para garantir maior rapidez na execução.
- Desenvolver os materiais com base na informação oficial emitida pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Secretarias da Saúde e de outras fontes confiáveis.